

# **Análise dos editais de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação e Auxílio Digital Emergencial promovidos pelo IFMT *Campus Barra do Garças* durante a pandemia da Covid-19**

Matheus Martins Mendes<sup>1</sup>  
Prof. Me. Anderson Ricardo Silvestro<sup>2</sup>

## **Resumo:**

É notório que a pandemia ocasionada pela Covid-19 afetou a sociedade como um todo. Com a educação não foi diferente, pois as atividades presenciais foram suspensas como medida de controlar o contágio do vírus, e a partir disso, o ensino remoto passou a ser adotado. As instituições de ensino tiveram que agir, auxiliando os estudantes a continuar o ensino remotamente. Por isso, justificou-se a importância de estudar sobre as ações das instituições de ensino para garantir o acesso à educação no contexto da pandemia. Isto posto, o objetivo deste trabalho é identificar, expor e analisar os editais de auxílio emergencial do IFMT *Campus Barra do Garças* nas modalidades alimentação e digital durante a pandemia. Realiza-se, então, uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa e quantitativa a partir da análise nos editais de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação e Auxílio Digital Emergencial de 2020 e 2021. Diante disso, verifica-se que os auxílios visam atender os estudantes que sofreram agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19, e que se encontram em situação de vulnerabilidades socioeconômicas. Constata-se que os editais não tiveram candidatos aprovados suficientes para ocupar todas as vagas disponíveis em todas as modalidades ofertadas. Dessa forma, os editais não atingiram, no geral, o quantitativo de estudantes esperado. O orçamento não utilizado que se destinava a financiar os auxílios, foi remanejado para a conta de investimentos da Assistência Estudantil.

**Palavras-chaves:** Educação, Pandemia, Auxílio Emergencial.

## **Abstract:**

It is notorious that the pandemic caused by Covid-19 affected society as a whole. With education it was no different, as classroom activities were suspended as a measure to control the virus contagion, and from this, remote learning started to be adopted. Educational institutions had to act, helping students to continue their education remotely. Therefore, the importance of studying the actions of educational institutions to guarantee access to education in the context of the pandemic was justified. Therefore, the objective of this work is to identify, expose and analyze the emergency aid edicts of the IFMT Barra do Garças Campus in the modalities food and digital during the pandemic. Therefore, an exploratory and descriptive research is carried out, with a qualitative and quantitative approach from the analysis of the Emergency Food Aid and Emergency Digital Aid notices of 2020 and 2021. Therefore, it can be seen that the aid aims to help students who suffered an aggravation of their financial conditions due to the COVID-19 pandemic, and who are in a situation of socioeconomic

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

<sup>2</sup> Professor Mestre do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

vulnerability. It can be seen that the public notices did not have enough approved candidates to fill all the available vacancies in all the modalities offered. Thus, the public announcements did not reach, in general, the expected number of students. The unused budget that was intended to finance the aid was reallocated to the Student Assistance investments account.

**Keywords:** Education, Pandemic, Emergency Aid.

## 1. Introdução

Em 2020, o novo coronavírus alterou a forma como a população se comportava, pois, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que se tratava de uma pandemia, e o isolamento social passou a ser recomendado como uma medida eficiente para conter o contágio do vírus (COUTO et al., 2020). No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), as atividades presenciais e o calendário acadêmico foram suspensos a partir de 17 de março de 2020, através da Nota nº 02, do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 do IFMT (IFMT, 2020a).

Inevitavelmente, todos os setores e áreas da sociedade foram afetados pela pandemia, inclusive a educação. Como ocorreu no IFMT, muitas instituições educacionais de ensino presencial espalhadas pelo Brasil tiveram suas atividades presenciais suspensas, passando para o ensino remoto (MACEDO, 2021). Neste cenário, as escolas e faculdades públicas tiveram que se adaptar e fornecer os meios para que os alunos tivessem acesso à educação, visto que, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios propiciar os meios de acesso à educação, conforme o art. 23, inciso V, da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988).

Segundo Couto et al. (2020, p. 210), “a pandemia da Covid-19 escancarou as desigualdades sociais em toda parte, especialmente no Brasil”. Essas desigualdades “são acompanhadas de exclusão digital”, pois o “acesso à Internet continua desigual no País” (COUTO et al., 2020, p. 210). Dessa forma, “se tais desigualdades já eram conhecidas no Brasil, durante a pandemia, com a transferência do ensino presencial para o ensino remoto emergencial, a diferença de acesso ampliou tais diferenças” (MACEDO, 2021, p. 267)

No território brasileiro, “praticamente metade da população não tem acesso à Internet ou tem acesso limitado e instável.” (COUTO et al., 2020, p. 210). E é notório que, no ensino

remoto, o acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos são necessários para a continuidade dos estudos e, conseqüentemente, o devido acesso à educação.

Tendo em vista esta realidade da educação durante a Covid-19, justifica-se a importância de estudar sobre as ações das instituições de ensino para garantir o acesso à educação no contexto da pandemia. Dessa forma, a pesquisa tem a seguinte problemática: como ocorreram os auxílios emergenciais nas modalidades alimentação e digital do IFMT *Campus* Barra do Garças durante a pandemia da Covid-19?

O objetivo deste trabalho é identificar, expor e analisar os editais de auxílio emergencial do IFMT *Campus* Barra do Garças nas modalidades alimentação e digital em 2020 e 2021, tendo em mente que são ações que visam a garantia do acesso à educação durante a pandemia. A análise dos editais de auxílio irá expor o funcionamento do edital, o quantitativo de vagas ofertadas e de candidatos aprovados. A realização deste trabalho tem o potencial de contribuir com a transparência e publicidade das ações em relação à educação em um cenário atípico.

Este artigo está dividido em sessões, da seguinte forma: a seção 2 esclarece o papel do Estado com o orçamento público na educação, a seção 3 trata do impacto da pandemia na educação e a reação no IFMT, a seção 4 explica a metodologia utilizada na pesquisa, a seção 5 expõe os resultados e discussões, e a seção 6 apresenta as conclusões.

## **2. Orçamento Público na Educação**

O orçamento público é um instrumento fundamental na sociedade brasileira moderna, pois é desta forma que o governo administra os recursos públicos financeiros e fornece os serviços essenciais à população. É responsável por reproduzir as políticas financeiras, econômicas e sociais, e os projetos e programas praticados pelo governo (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2021).

Segundo Paludo (2018, p. 25):

A atividade financeira é exercida pelo Estado visando ao bem comum da coletividade. Ela está vinculada à arrecadação de recursos destinados à concretização dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º da CF/1988) e à satisfação de necessidades públicas básicas inseridas na ordem jurídico-constitucional, atendidas mediante a prestação de serviços públicos, a intervenção no domínio econômico, o exercício regular do poder de polícia e o fomento às atividades de interesse público/social.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) inovou ao trazer disposições em relação ao orçamento público em seu art. 165, instituindo um processo baseado em três leis: o Plano plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo todas de iniciativa do Poder Executivo (BRASIL, 1988).

O PPA estabelece as diretrizes, metas e objetivos da administração pública, a LDO compreende as metas e prioridades da administração, estabelece as diretrizes de política fiscal e orienta a elaboração da LOA, a qual compreende os orçamentos fiscal, de investimento e de seguridade social, prevendo as receitas e fixando as despesas (BRASIL, 1988). “Nenhuma despesa poderá ser realizada se não estiver autorizada no orçamento anual, na LOA [...], e todas as despesas devem ser inseridas no orçamento sob a forma de programas” (PALUDO, 2018, p. 28).

Nesse sentido, de acordo com Paludo (2018, p. 28), o orçamento público é:

Um instrumento de planejamento que expressa o esforço do Governo para atender à programação requerida pela sociedade, a qual é financiada com as contribuições de todos os cidadãos por meio do pagamento de tributos, contribuições sociais e tarifas de serviços públicos.

Assim, o Estado visa garantir os direitos fundamentais do cidadão e fornecer os serviços essenciais, como a educação, que é um direito social de acordo com o art. 6º da Constituição Federal de 1988. E para que isso ocorra, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a competência de proporcionar os meios de acesso à educação (BRASIL, 1988).

Portanto, o Estado tem o dever de fornecer educação à população, como consta na Carta Magna de 1988 no art. 205 (BRASIL, 1988), “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

### **3. Pandemia, Educação e o IFMT**

Tendo em vista o agravamento da pandemia e a necessidade de agir, o Ministério da Saúde, pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência Pública de importância Nacional em consequência da infecção pelo novo coronavírus (BRASIL, 2020a). Em março, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi aprovado pelo Congresso

Nacional, o qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública devido à emergência de saúde pública (BRASIL, 2020b).

Com a Covid-19, uma nova realidade na educação brasileira foi se estabelecendo, devido às orientações para conter o vírus. “Em razão da necessidade de distanciamento e, conseqüentemente, do fechamento das instituições de educação, questões relacionadas à garantia do direito à educação, seu acesso, permanência e qualidade ganharam evidência” (REIS e LIMA, 2021, p. 100).

De acordo com Reis e Lima (2021, p. 100-101), “A partir dessa realidade, os órgãos de educação federal, estadual, municipal e distrital, no Brasil, editaram normas voltadas a regulamentar a continuidade e oferta do ensino durante o período de pandemia do COVID-19”. O governo precisava agir a fim de garantir a educação neste período, e para que as instituições tivessem um meio de continuar as atividades.

Nesse sentido, o Ministério da Educação emitiu a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 (BRASIL, 2020c). Nesta portaria foi autorizado a substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios digitais.

A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, se tornou a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que foi publicada estabelecendo normas excepcionais para a educação até o ano letivo de 2021 (BRASIL, 2020d). Em seu artigo 2º, inciso II, trata da dispensa da obrigatória observância do mínimo de dias letivos:

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

[...]

II – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do **caput** e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.

De acordo com o art. 2º, § 5º, da referida lei:

§ 5º Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.

O cenário causado pela pandemia da Covid-19 evidenciou ainda mais a desigualdade social presente no Brasil, onde grande parte dos alunos não conseguiram continuar estudando de suas residências por não terem acesso aos meios tecnológicos necessários, como computador, tablet, notebook e acesso à internet (ALVES et al., 2020). À vista disso, os sistemas de ensino ficaram encarregados de assegurar os meios necessários para a continuidade do ensino.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), o calendário acadêmico e as atividades presenciais foram suspensos a partir de 17 de março de 2020 (IFMT, 2020a). E a partir deste ponto, com base nas normativas expedidas pelas autoridades da educação e Reitoria do IFMT, os campi tiveram que planejar a retomada das aulas de forma digital.

A Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017, aprovou o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT, 2017). O art. 3º desta resolução diz sobre a Assistência Estudantil:

Art. 3º - A Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades do estudante com o objetivo de contribuir com a sua formação integral, prevenindo situações de retenção, evasão escolar e promovendo condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo.

É pela a Assistência Estudantil que o *Campus* promove o auxílio aos discentes, conforme a necessidade. De acordo com o art. 6º da resolução, a Assistência Estudantil tem a finalidade de promover a permanência e a conclusão dos cursos pelos estudantes, e assegurar igualdade de oportunidades (IFMT, 2017). Portanto, no contexto da pandemia, a assistência se torna fundamental.

Para contribuir e auxiliar os alunos mais afetados pela Covid-19, em 2020 e 2021 o IFMT *Campus* Barra do Garças, através da Assistência Estudantil, publicou editais de auxílio emergencial em diversas modalidades, como o auxílio alimentação e digital, que serão abordados nesta pesquisa. Estas ações buscaram amparar os estudantes que sofreram piora nas

condições financeiras em decorrência da pandemia e que se encontram em situação de fragilidade socioeconômica.

Os editais abordados de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação serão o Edital nº 07/2020, publicado em 28 de maio de 2020, e o Edital nº 03/2021, publicado em 06 de maio de 2021. Já os editais de Auxílio Digital Emergencial, serão o Edital nº 10/2020, publicado em 01 de setembro de 2020, e o Edital nº 07/2021, publicado em 09 de julho de 2021.

#### **4. Metodologia**

Esta pesquisa visa a exposição dos editais de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação e Auxílio Digital Emergencial de 2020 e 2021 do IFMT *Campus* Barra do Garças, local de estudo, durante a pandemia da Covid-19. O trabalho tem uma finalidade considerada pesquisa básica, visto que é uma natureza de pesquisa que objetiva adquirir informações novas para o avanço do conhecimento, sem uma aplicação definida (MORESI, 2003).

Este estudo tem objetivo exploratório e descritivo, inicialmente, para conhecimento e caracterização da temática e, em seguida, para apresentação dos aspectos e atributos (MORESI, 2003). Quanto à abordagem, ela é qualitativa, pois observa, analisa e descreve as características, e quantitativa, pois representa materiais já elaborados em números, tabelas e percentuais (PRODANOV e FREITAS, 2013). Em relação aos procedimentos técnicos, foi utilizada a pesquisa documental, a qual é “realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza” (MORESI, 2003, p. 10).

Primeiramente, nos meses de novembro e dezembro de 2021, foram realizados levantamentos documentais nos Orçamentos Anuais do IFMT de 2019, 2020 e 2021, a fim de contextualizar e comparar os valores da Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Barra do Garças. Para levantar informações do instituto em relação a pandemia da Covid-19, foram utilizadas as Instruções Normativas do IFMT nº 004, de 30 de abril de 2020, nº 008, de 10 de agosto de 2020, e a nº 002, de 11 de março de 2021. Essas Instruções Normativas tratam da concessão dos auxílios emergenciais, considerando o contexto causado pela pandemia. Todas essas informações foram obtidas pelo portal eletrônico do IFMT.

Posteriormente, os editais nº 07/2020 e o nº 03/2021, de Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação, e nº 10/2020 e nº 07/2021, de Auxílio Digital Emergencial, do IFMT

*Campus* Barra do Garça, foram expostos, descritos e analisados. Todos os editais foram consultados no site do *Campus*, na página da Assistência Estudantil.

As informações sobre a finalidade e justificativa dos editais foram apresentadas e evidenciadas. Os dados obtidos sobre o quantitativo de vagas ofertadas e de candidatos aprovados em cada modalidade, foram expostos em números, percentuais e tabelas, obtendo, assim, uma melhor compreensão e clareza do aproveitamento dos auxílios.

## 5. Resultados e Discussão

As desigualdades sociais entre os estudantes sempre foram reconhecidas no Brasil, mesmo antes da Covid-19 (MACEDO, 2021). Em uma realidade que agrava ainda mais as desigualdades, proporcionar assistência aos discentes é importante. No IFMT, identifica-se uma preocupação quanto ao financiamento da Assistência Estudantil (Tabela 1).

De acordo com os Orçamentos Anuais, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso vem aumentando o repasse da verba da Assistência Estudantil aos campi, para prestar auxílio aos discentes (IFMT, 2021a). No *Campus* Barra do Garças houve um aumento no valor desse repasse de 2021 em comparação aos últimos anos (IFMT, 2021a).

**Tabela 1 - Valores da Assistência Estudantil no *Campus* Barra do Garças em 2019, 2020 e 2021.**

Ano	Valor (R\$)
2019	379,286.00
2020	477.163,12
2021	640.610,64

Fonte: Orçamento IFMT 2019, 2020 e 2021.

Em 2019 foram repassados R\$ 379,286.00 (IFMT, 2019), já em 2020, o valor foi de R\$ 477.163,12 (IFMT, 2020b). Entretanto, esses orçamentos foram planejados em um período anterior a pandemia, em um cenário totalmente diferente do atual. Já em 2021, com os impactos e necessidades da pandemia conhecidos por todos, o orçamento trouxe um valor maior: o repasse para o *Campus* de Barra do Garças foi de R \$640.610,64 (IFMT, 2021b). Percebe-se um aumento em decorrência da demanda ocasionada pelo contexto da Covid-19 (Tabela 1).



Tendo em vista a necessidade de oferecer amparo aos estudantes em decorrência da pandemia em 2020, a Reitoria do IFMT editou a Instrução Normativa nº 004, de 30 de abril de 2020, a qual autoriza concessão de Auxílios Emergências para acesso à internet, moradia, alimentação, saúde e distribuição de kits de alimentos e proteção contra a COVID-19, buscando orientar os campi nas ações tomadas (IFMT, 2020c). Posteriormente, foi revogada pela Instrução Normativa nº 008, de 10 de agosto de 2020 (IFMT, 2020d), que trouxe mais orientações e informações, com a finalidade de prestar assistência aos discentes da melhor maneira possível.

Com isso, a direção do IFMT *Campus* Barra do Garças, no ano de 2020, promoveu editais de auxílio para atender os alunos. O Edital nº 7/2020, o Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação, atendeu estudantes em situação de vulnerabilidades socioeconômicas e que sofreram agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19 (IFMT, 2020e).

Este auxílio buscou contemplar 200 estudantes em duas parcelas de R\$ 140,00 referente aos meses de maio e junho de 2020 a princípio. Com o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 07/2020, o auxílio passou a ser pago referente aos meses em que houve prorrogação da suspensão do calendário acadêmico (IFMT, 2020e). Para participar, os alunos (as) deveriam cumprir os requisitos previstos no edital: ser estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, e ser estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado, Subsequente e Superior (IFMT, 2020e).

De acordo com a Homologação do Edital 07/2020 (IFMT, 2020e), 114 estudantes tiveram sua situação referente ao processo seletivo publicada, onde 101 participantes foram aprovados e 13 desclassificados (Tabela 2).

**Tabela 2 - Relação entre quantidade de auxílios ofertados e estudantes participantes, aprovados e desclassificados.**

<b>Quantidade de auxílios ofertados</b>	<b>Participantes</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Desclassificados</b>
200	114	101	13

Fonte: Homologação do edital nº 07/2020 (IFMT, 2020e)

Dos 200 auxílios oferecidos no princípio, 101 estudantes foram aprovados. Com isso, apenas 50,5% da quantidade total de vagas tiveram discentes aptos a receber o auxílio.

Considerando a retomada do calendário acadêmico por meio de atividades não presenciais em função da pandemia da Covid-19, o Edital nº 10/2020 do IFMT *Campus* Barra do Garças trouxe o Auxílio Digital Emergencial. O objetivo foi o apoio financeiro para a inclusão digital, tendo como público alvo os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, incluindo pessoas com deficiência (IFMT, 2020f).

Para os estudantes participarem deste edital, deveriam atender as condições de: estar regularmente matriculados em cursos presenciais no ano letivo de 2020, e ter renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio (IFMT, 2020f).

O propósito do edital foi de conceder Auxílio Financeiro para Inclusão Digital nas modalidades Aquisição de Equipamentos (Tablet ou Notebook) e Acesso à Internet (IFMT, 2020f). Para a Aquisição de Equipamentos, o edital ofertou 120 vagas com o valor de R\$ 1.000,00 em parcela única, e para a modalidade Acesso à Internet, 60 vagas com valor de R\$ 100,00 em 5 parcelas, de setembro de 2020 a janeiro de 2021 (Quadro 1).

**Quadro 1 - Quantitativo de vagas, modalidades de auxílio digital, valor e período de vigência dos auxílios.**

VAGAS	AUXÍLIO DIGITAL	VALOR	VIGÊNCIA
120	Aquisição de equipamentos (tablet ou notebook)	R\$ 1.000,00	Parcela única.
60	Acesso à Internet	R\$ 100,00	5 parcelas (setembro de 2020 a janeiro de 2021)

Fonte: Edital nº 10/2020 - Auxílio Digital Emergencial (IFMT, 2020f)

O Resultado Final do Edital nº 10/2020 - Auxílio Digital Emergencial, tornou público o número de estudantes aprovados em cada modalidade do auxílio (IFMT, 2020f). O total de discentes aprovados na modalidade Aquisição de Equipamentos (tablets e notebooks) foi de 89, já na modalidade Acesso à Internet, 53 discentes foram aprovados (Tabela 3).

**Tabela 3 - Relação entre quantidade de vagas ofertadas e candidatos aprovados.**

<b>Modalidades de auxílio</b>	<b>Quantidade de vagas ofertadas</b>	<b>Quantidade de candidatos aprovados</b>
<b>Aquisição de Equipamentos</b>	120	89
<b>Acesso à Internet</b>	60	53

Fonte: Resultado Final edital nº 10/2020, Auxílio Digital Emergencial (IFMT, 2020f)

Os números de aprovados representam 74,16% de ocupação das vagas destinadas na modalidade Aquisição de Equipamentos, e 88,33% de ocupação das vagas para a modalidade Acesso à Internet. Conforme o edital, os estudantes beneficiados em ambas modalidades deveriam apresentar os documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos ou contratos de prestação), no prazo determinado, relativos à aquisição do Tablet ou Notebook e do serviço de acesso à internet para a prestação de contas (IFMT, 2020f)

No ano de 2021, a Instrução Normativa nº 002, de 11 de março de 2021, emitida pela Reitoria do IFMT foi publicada, alterando a Instrução Normativa nº 008, de 10 de agosto de 2020. Esta instrução trouxe novas informações e orientações sobre diversas modalidades de auxílio. Ela autoriza a concessão de auxílios emergenciais para acesso e apoio à inclusão digital, alimentação, moradia, saúde, distribuição de kits de alimentos e de proteção contra a Covid-19 e de apoio pedagógico para impressão de materiais por meio de processos simplificados (IFMT, 2021c).

O IFMT *campus* Barra do Garças no ano de 2021, continuou a oferecer editais de auxílio emergenciais nas modalidades alimentação e digital, com o Edital nº 3/2021 e Edital de Fluxo Contínuo nº 7/2021, respectivamente. Todas essas medidas e providências visam atender os alunos e alunas matriculados, com a finalidade de oferecer suporte e assistência no contexto da pandemia.

O Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação em 2021 veio pelo Edital nº 3/2021, que se destina ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de alimentação do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Poderiam participar do edital aqueles regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* no ano letivo de 2021, e com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio (IFMT, 2021d).

O edital teve uma previsão de atender 150 discentes, no valor de R\$ 200,00 mensais pelo período de vigência do Calendário Acadêmico de 2021, que se estende até março de 2022

(IFMT, 2021d). Diferentemente dos editais de 2020, o edital de auxílio alimentação em 2021 trouxe um processo seletivo de Fluxo Contínuo realizado em 5 (cinco) chamadas (IFMT, 2021d).

Outro ponto neste processo seletivo, é a publicação do motivo dos candidatos desclassificados. Os estudantes poderiam ser desclassificados por não apresentarem os comprovantes de renda de todas as pessoas maiores de idade membros do Grupo Familiar, ou por não apresentarem comprovante de renda válido. Segundo o edital, os candidatos desclassificados em uma chamada poderiam realizar inscrição em outra e participar novamente (IFMT, 2021d).

**Tabela 4 - Resultado das 5 (cinco) chamadas**

<b>Chamadas</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Classificados</b>	<b>Desclassificados</b>
<b>1º chamada</b>	83	0	105
<b>2º chamada</b>	36	0	50
<b>3º chamada</b>	14	0	21
<b>4º chamada</b>	17	0	2
<b>5º chamada</b>	1	3	0

Fonte: Resultado Final da 1º, 2º, 3º e 4º chamada, e Resultado Preliminar da 5º chamada, Edital nº 03/2021 (IFMT, 2021d)

Conforme o Resultado Final da 1º chamada do Edital nº 3/2021, 83 candidatos foram aprovados e 105 candidatos foram desclassificados. Na 2º chamada, 36 estudantes foram aprovados e 50 foram desclassificados. Já na 3º chamada, 14 discentes foram aprovados e 21 desclassificados. A 4º chamada teve 17 candidatos aprovados e 2 desclassificados. E por fim, conforme o Resultado Preliminar da 5º chamada, 1 candidato foi aprovado e 3 classificados, integrando a lista de espera (Tabela 4).

**Tabela 5 - Relação de quantidade de vagas ofertadas e candidatos aprovados após as cinco chamadas.**

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Quantidade de candidatos aprovados</b>
150	151

Fonte: Resultado final da 1º, 2º, 3º, 4º e 5º chamada, edital nº 03/2021 (IFMT, 2021d)

Portanto, no processo seletivo para o Auxílio na modalidade Alimentação em 2021, 151 estudantes foram aprovados após as 5 (cinco) chamadas, número que ultrapassa até mesmo a quantidade de vagas oferecidas pelo edital, que foram 150 (Tabela 5). A quantidade de discentes aprovados não necessariamente reflete o número de contemplados, pois os candidatos aprovados deveriam encaminhar o Termo de Compromisso e Adesão preenchido e os dados bancários para receberem o auxílio (IFMT, 2021d).

O Auxílio Digital Emergencial em 2021 veio através do Edital de Fluxo Contínuo nº 7/2021, possuindo duas modalidades: aquisição de tablets e aquisição de serviço de internet (IFMT, 2021e). A aquisição de serviço de internet atende 100 discentes, no valor de R\$ 100,00 mensais até março de 2022, e a aquisição de tablets atende 30 discentes no valor de R\$ 1.250,00 em parcela única. Posteriormente, com o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 7/2021, o número de vagas destinadas à aquisição de tablets aumentou, passando a ser 50 no total (Quadro 2).

#### **Quadro 2 - Quantidade de vagas, modalidades e valores do auxílio.**

<b>Quantidade</b>	<b>Modalidade de Auxílio</b>	<b>Valor do Auxílio</b>
100	Contratação de serviço de internet banda larga	R\$ 100,00 (cem reais) mensais
50	Aquisição de Equipamento (tablet)	R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) em parcela única

Fonte: Termo Aditivo nº 01 ao Edital de Fluxo Contínuo nº 7/2021 - Auxílio Digital Emergencial (IFMT, 2021e)

A modalidade para contratação de internet foi feita com inscrições em Fluxo Contínuo, em dois períodos (chamadas), onde os candidatos aprovados poderiam receber o auxílio. A 1º chamada com a vigência de pagamento de julho de 2021 a março de 2022, e a 2º chamada, de setembro de 2021 a março de 2022 (IFMT, 2021e).

Para participar, os estudantes deveriam ter renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo, possuir matrícula regular no IFMT *Campus* Barra do Garças no ano letivo de 2021, e não possuir pendência na prestação de contas no Edital nº10/2020 (IFMT, 2021e)

De acordo com o Resultado Final da 1º Chamada do Edital nº 7/2021 - Auxílio Digital Emergencial, na modalidade Aquisição de Equipamentos (tablet) 30 candidatos foram

aprovados e 15 ficaram classificados (IFMT, 2021e), visto que, até a data de publicação do resultado da 1ª chamada, o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 07/2021 não havia sido publicado, o qual aumentou o número de vagas de 30 para 50 nesta modalidade (Quadro 2). Já na modalidade Acesso à Internet, 62 candidatos foram aprovados (IFMT, 2021e).

O número de desclassificados na 1ª Chamada somou 14 candidatos, devido a não apresentar os comprovantes de renda de todas as pessoas maiores de idade membros do Grupo Familiar, ou não apresentar comprovante de renda válido, ou ainda por apresentar pendência na prestação de contas no Edital nº10/2020 - Auxílio Digital Emergencial (IFMT, 2021e).

Já no Resultado Final da 2ª Chamada, na modalidade Aquisição de Equipamentos, 14 dos 15 classificados na 1ª Chamada foram aprovados, já que uma candidata classificada na 1ª Chamada solicitou o cancelamento do Auxílio Digital (IFMT, 2021e). Outros 6 candidatos que se inscreveram foram aprovados, somando 20 no total da 2ª Chamada nesta modalidade (IFMT, 2021e). Na modalidade Acesso à Internet, 10 estudantes foram aprovados. No geral da 2ª Chamada, 1 discente foi desclassificado por apresentar pendência na prestação de contas no Edital nº10/2020 - Auxílio Digital Emergencial (IFMT, 2021e).

Ao final das chamadas do Edital de Fluxo Contínuo nº 07/2021 - Auxílio Emergencial Digital, 50 estudantes foram aprovados na modalidade Aquisição de Equipamentos, e 72 foram aprovados na modalidade Acesso à Internet (Tabela 6).

**Tabela 6 - Relação da quantidade de vagas ofertadas e candidatos aprovados.**

<b>Modalidades de auxílio</b>	<b>Quantidade de vagas ofertadas</b>	<b>Quantidade de candidatos aprovados</b>
<b>Aquisição de Equipamentos</b>	50	50
<b>Acesso à Internet</b>	100	72

Fonte: Resultado final da 1ª e 2ª Chamada Edital de Fluxo Contínuo nº 07/2021 - Auxílio Emergencial Digital (IFMT, 2021e)

Neste auxílio digital, 100% da quantidade de vagas destinadas à aquisição de equipamentos tiveram candidatos aprovados. Já o número de candidatos aprovados para contratação de serviços de internet, ocupou 72% das vagas.

Percebe-se que o número de vagas ofertadas nos auxílios do IFMT *Campus Barra do Garças* durante a pandemia não atingiu toda a capacidade em alguns editais, levando em consideração o número de candidatos aprovados. Nos editais de Auxílio Emergencial na modalidade de Alimentação em 2020 e 2021, o quantitativo de discentes aprovados representou 50,5% e 100,6% das vagas ofertadas, respectivamente (Tabela 7).

**Tabela 7 - Ocupação das vagas ofertadas em relação ao número de candidatos aprovados nos auxílios de alimentação.**

<b>Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação</b>	<b>Vagas ofertadas</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Ocupação pelos aprovados</b>
Edital nº 07/2020	200	101	50,5%
Edital nº 03/2021	150	151	100,6%

Fonte: Homologação do Edital nº 07/2020 (IFMT, 2020e), e Resultado final Edital nº 03/2021 (IFMT, 2021d)

Nota-se uma melhor ocupação das vagas ofertadas pelos candidatos aprovados no Edital nº 03/2021 (Tabela 7). No auxílio alimentação de 2020, Edital nº 7/2020, houve apenas um período de inscrição, e posteriormente o resultado foi publicado (IFMT, 2020e). Já em 2021, Edital nº 03/2021, o processo de seleção foi em Fluxo Contínuo, havendo 5 (cinco) chamadas as quais os estudantes poderiam se inscrever. Além disso, os candidatos desclassificados em uma chamada poderiam realizar inscrição em outra (IFMT, 2021d). Este processo de seleção pode ter influenciado no quantitativo de estudantes aprovados, visto que proporciona mais chances de os discentes participarem.

No Auxílio Digital Emergencial em 2020, Edital nº 10/2020, o número de candidatos aprovados em relação às vagas ofertadas representa 74,16% na modalidade Aquisição de Equipamentos, e 88,33% na modalidade Acesso à Internet. Já em 2021, Edital nº 07/2021, o quantitativo de candidatos aprovados representa 100% das vagas ofertadas na modalidade Aquisição de Equipamentos e 72% na modalidade Acesso à Internet (Tabela 8).

**Tabela 8 - Ocupação das vagas ofertadas em relação ao número de candidatos aprovados nos auxílios digitais.**

<b>Auxílio Digital</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Vagas ofertadas</b>	<b>Aprovados</b>	<b>Ocupação pelos</b>
------------------------	--------------------	------------------------	------------------	-----------------------

<b>Emergencial</b>				<b>aprovados</b>
Edital nº 10/2020	Aquisição de Equipamentos	120	89	74,16%
	Acesso à Internet	60	53	88,33%
Edital nº 07/2021	Aquisição de Equipamentos	50	50	100%
	Acesso à Internet	100	72	72%

Fonte: Resultado Final Edital nº 10/2020 (IFMT, 2020f), e Resultado Final Edital de Fluxo Contínuo nº 07/2021 (IFMT, 2021e)

O Auxílio Emergencial Digital teve uma variação no número de vagas ofertadas nos editais de cada ano. Entretanto, nota-se que apenas na modalidade Aquisição de Equipamentos em 2021, o total de aprovados ocupa 100% das vagas. Nas outras modalidades, a quantidade de aprovados não ocupa todas as vagas (Tabela 8).

Constata-se que muitas modalidades de auxílio emergencial nos editais de 2020 e 2021 não tiveram 100% das vagas preenchidas por candidatos aprovados. Portanto, o orçamento previsto para financiar esses auxílios não foi completamente ocupado e gasto. Para saber o destino dos recursos não utilizados, pode-se analisar a prestação de contas da instituição.

O Relatório de Prestação de Contas emitido pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus*, tem a finalidade de demonstrar e comprovar a utilização e aplicação dos recursos orçamentários e financeiros (IFMT, 2021f). De acordo com o Relatório de Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2020, do IFMT *Campus* Barra do Garças, o valor de R\$ 51.531,20 da Assistência Estudantil (aluno) foi repassado para a conta da Assistência Estudantil (investimento), “haja vista não haver mais nenhum processo para empenho” (IFMT, 2021f, p. 2).

O Relatório de Prestação de Contas do ano de 2021 ainda não foi publicado pelo DAP, então, não há como saber ainda a finalidade do orçamento não utilizado em 2021 da Assistência Estudantil (alunos), a qual comporta os editais de auxílio emergencial.

## **6. Considerações finais**



É notório que a pandemia ocasionada pela Covid-19 afetou a educação e a continuidade do ensino, sendo necessário por parte das instituições de ensino agir e auxiliar os estudantes neste período. Por isso, justificou-se a importância de estudar sobre as ações das instituições de ensino para garantir o acesso à educação no contexto da pandemia.

Diante disso, a pesquisa teve como objetivo identificar, expor e analisar os editais de auxílio emergencial das modalidades alimentação e digital do IFMT *Campus* Barra do Garças em 2020 e 2021. Constatou-se que o objetivo geral foi atingido, porque efetivamente o trabalho conseguiu examinar e expor os Auxílios Emergenciais nas modalidades Alimentação, Aquisição de Equipamentos e Acesso à Internet, ofertados pelo *Campus*.

A partir da análise dos editais, infere-se que eles visam atender os estudantes que sofreram agravo das condições financeiras em função da pandemia da COVID-19, e que se encontram em situação de vulnerabilidades socioeconômicas. Constatou-se que todos os editais têm as seguintes condições para participação dos estudantes: ter renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio e estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus*.

Tendo em vista os dados analisados, é possível perceber uma evolução na metodologia dos editais de 2021 comparando com os de 2020, devido ao formato do processo seletivo ser em Fluxo Contínuo, estruturado em chamadas. Concluiu-se também que os editais de auxílio emergencial ofertados não tiveram candidatos aprovados suficientes para ocupar todas as vagas em todas as modalidades, em vista disso, o orçamento não utilizado que se destinava a financiar os auxílios, foi remanejado para a conta de investimentos da Assistência Estudantil.

O estudo contribui com a transparência das ações desenvolvidas por um instituto de educação durante a pandemia da Covid-19, demonstrando o funcionamento dos editais de auxílio. A pesquisa colabora com a publicidade dos resultados de editais ofertados, expondo e compartilhando dados públicos relevantes que estão diretamente relacionados aos gastos públicos, devido à concessão dos auxílios.

A pesquisa limitou-se na identificação, exposição e análise dos editais de auxílio emergencial. Portanto, não foi pesquisado o impacto deles para os estudantes nem a eficácia destas ações. Desse modo, há a possibilidade de novos trabalhos que pesquisem sobre os impactos dos auxílios emergenciais aos discentes.

Existe também a possibilidade de investigar as percepções dos professores acerca dos auxílios na garantia do acesso à educação, levantando questionamentos como: qual a efetividade dos auxílios emergenciais? Para isso, é necessário a realização e aplicação de questionários aos estudantes e professores para levantamento e coleta de dados. Dessa forma, esses estudos podem auxiliar nas ações tomadas futuramente a respeito da concessão de auxílios no IFMT *Campus* Barra do Garças.

## 7. Referências bibliográficas

ALVES, Thiago; FARENZENA, Nalú; SILVEIRA, Adriana A. Dragone; PINTO, José Marcelino de Rezende. **Implicações da pandemia da Covid-19 para o financiamento da educação**. Revista de Administração Pública, v. 54, n. 4, pp. 979-993, 2020, DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200279>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em 10 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília/DF, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acessado em: 06 de janeiro de 2022.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**. A ocorrência do estado de calamidade pública. Brasília/DF 2020b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm). Acessado em 10 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília/DF, 2020c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm). Acessado em: 10 de janeiro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília/DF, 2020d. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm). Acessado em 10 de janeiro de 2022.

COUTO, Edvaldo Souza; COUTO, Edilece Souza; CRUZ, Ingrid de Magalhães Porto. **#Fique em casa: educação na pandemia da Covid-19**. Revista Interfaces Científicas – Educação, v. 8, n. 3, pp. 200-217, 2020, DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v8n3p200-217>.

IFMT. **Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017.** Aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Cuiabá/MT, 2017. Disponível em: [https://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/da/ae/dae543d-a9a6-419f-857e-5e4953da57da/resolucao\\_95.pdf](https://ifmt.edu.br/media/filer_public/da/ae/dae543d-a9a6-419f-857e-5e4953da57da/resolucao_95.pdf). Acessado em 31 de janeiro de 2022.

IFMT. **Orçamento IFMT 2019.** Cuiabá/MT, 2019. Disponível em: <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/orcamento-ifmt-2019/>. Acessado em 22 de novembro de 2021.

IFMT. **Nota nº 02 de 16 de março de 2020.** Cuiabá/MT, 2020a. Disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ano-2020-notas-informativas-do-ifmt-comite-de-medidas-preventivas-e-orientacoes-sobre-covid19/>. Acessado em 03 de janeiro de 2022.

IFMT. **Orçamento IFMT 2020.** Cuiabá/MT, 2020b. Disponível em: <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/orcamento-ifmt-2020/>. Acessado em 22 de novembro de 2021.

IFMT. **Instrução Normativa nº 004, de 30 de abril de 2020.** Cuiabá/MT, 2020c. disponível em: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/>. Acessado em 23 de novembro de 2021.

IFMT. **Instrução Normativa nº 008, de 10 de agosto de 2020.** Cuiabá/MT, 2020d. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/>. Acessado em 23 de novembro de 2021.

IFMT. **Edital nº 7/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT.** Auxílio Emergencial na modalidade de alimentação. Barra do Garças/MT, 2020e. Disponível em: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/edital-n-072020-auxilio-emergencial-na-modalidade-alimentacao1/>. Acessado em 25 de novembro de 2021.

IFMT. **Edital nº 10/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT.** Auxílio Digital Emergencial. Barra do Garças/MT, 2020f. Disponível em: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/102020-auxilio-digital-emergencial/>. Acessado em 25 de novembro de 2021.

IFMT. Pró-Reitoria de Administração. **Orçamento Anual do IFMT.** Cuiabá/MT, 2021a. Disponível em: <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/orcamento-anual-do-ifmt/>. Acessado em 22 novembro de 2021.

IFMT. **Orçamento IFMT 2021.** Cuiabá/MT, 2021b. Disponível em: <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/orcamento-ifmt-2021/>. Acessado em 22 de novembro de 2021.

IFMT. **Instrução Normativa Nº 002, de 11 de março de 2021.** Altera a Instrução Normativa nº 008, de 10 de agosto de 2020. Cuiabá/MT, 2021c. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/>. Acessado em 30 de novembro de 2021.

IFMT. **Edital Nº 3/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT.** Auxílio Emergencial na modalidade Alimentação. Barra do Garças/MT, 2021d. Disponível em:

<http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/edital-n-32021-auxilio-emergencial-na-modalidade-de-alimentacao/>. Acessado em 03 de dezembro de 2021.

IFMT. **Edital de Fluxo Contínuo nº 7/2021**. Auxílio Digital Emergencial nas modalidades de Aquisição de Equipamentos e Acesso à Internet. Barra do Garças/MT, 2021e. Disponível em: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/edital-de-fluxo-contiuo-n-72021-selecao-interna-de-estudantes-para-concessao-de-auxilio-digital-emergencial-nas-modalidades-de-aquisicao-de-equipamentos-e-acesso-internet/>. Acessado em 03 de dezembro de 2021.

IFMT. **Relatório de Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2020**. Barra do Garças/MT, 2021f. Disponível em: <https://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/relatorios-de-prestacao-de-conta1/>. Acessado em 04 de fevereiro de 2022.

MACEDO, Renata Mourão. **Direito ou privilégio? Desigualdades digitais, pandemia e os desafios de uma escola pública**. Revista Estudos Históricos. v. 34, n. 73, p.262-280, 2021, DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-149420210203>.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. Universidade Católica de Brasília. 2003. Disponível em: <http://www.inf.ufes.br/~pdcosta/ensino/2010-2-metodologia-de-pesquisa/MetodologiaPesquisa-Moresi2003.pdf>. Acessado em 03 de fevereiro de 2022.

PALUDO, Augustinho. **Orçamento Público, AFO e LRF**. São Paulo: Editora MÉTODO, 8ª edição, 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Orçamento Público**. 2021. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>. Acessado em 13 de dezembro de 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2º ed., 2013.

REIS, Renata Caroline Pereira; LIMA, Viviane Freitas Perdigão. **Direito à educação e pandemia: reflexões sobre um estado para direitos no Brasil**. Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social, v. 7, n. 1, pp. 95-113, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9865/2021.v7i1.7885>.